



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria nº 053 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 075/2021, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021, firmado com a sociedade NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ 19.320.060/0001-10);

CONSIDERANDO que o objeto do referido contrato consistia na "recuperação de créditos previdenciários", o que levou ao pagamento de honorários no montante de R\$ 2.998.981,41 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos);

CONSIDERANDO as conclusões do Relatório Fiscal da Receita Federal do Brasil, que atestou a inexistência dos supostos créditos e a existência de um débito previdenciário do Município, caracterizando o procedimento de compensação como fraudulento;

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 202674200024 pelo Ministério Público do Estado de Sergipe, que aponta um prejuízo consolidado de R\$ 10.520.856,55 aos cofres municipais, decorrente diretamente da atuação dos contratados;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular os atos administrativos ilegais e rever aqueles que se mostrem inconvenientes ou inoportunos, bem como o dever de zelar pelo patrimônio público e buscar o ressarcimento de danos causados ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo** para apurar a responsabilidade da sociedade **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 19.320.060/0001-10, em razão de vícios de legalidade e ilicitude do objeto no Contrato



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

Administrativo nº 075/2021, bem como para quantificar e constituir o crédito a ser ressarcido ao erário municipal referente aos honorários indevidamente pagos.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante**:

- I – Walter Souza Resende, CPF 532.997.285-04 – Presidente;
- II – Tarso Lopes dos Santos, CPF 011.157.595-82 – Membro;
- III – Joseane Andrade Santos, CPF 012.176.985-23 – Membro.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, 01 de abril de 2026.

ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE:45641501549
Assinado de forma digital por ANTONIO CESAR
CORREIA DINIZ DE RESENDE:45641501549
Dados: 2026.04.01 12:37:56 -03'00'

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
Prefeito Municipal